



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 0112/GAB/2022

Sumidouro/RJ, 01 de junho de 2022.

Referência: Requerimento n.º 019/2022

Ofício nº029/2022

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência resposta, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

A Guarda Civil Municipal não pode aplicar multas de trânsito por falta de legislação municipal.

Não existe convênio com o Governo do Estado ou Detran.

Visando a melhoria da qualidade do trânsito, o Executivo está aumentando o quantitativo de Guardas Municipais.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Eliesio Peres da Silva

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.